



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, localizada na Praça Belarmino Cruvinel, s/n, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.073.484/0001-24, representada, neste ato, pela Prefeita Municipal Mariza Pereira de Oliveira Costa, inscrita no CPF sob o nº 557.152.651-34, carteira de identidade nº 2890491 – DGPC/GO, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) à Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, durante o período de 22 de Abril à 30 de Junho de 2014. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda no dia 15 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Belarmino Cruvinel, s/n, centro, município de Santa Tereza de Goiás.

1. OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Estado, consignadas em seu orçamento.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 001 / 2014 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).



3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

- a) cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

- a) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:

- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Belarmino Cruvinel, s/n, centro, município de Santa Tereza de Goiás do dia 07 até o dia 14 de Abril, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:

a) os fornecedores locais do município;

b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;

c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;

d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e



economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, nas respectivas escolas em que receberão os cronogramas expedidos pelas mesmas, no período de 22 de Abril a 30 de Junho de 2014, nas quais se atestarão o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na **Secretaria Municipal de Educação** no horário de **07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

9.2. Para a definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: www.mda.gov.br/arquivos;

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 23 § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP/ano.

9.7. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.9. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Santa Tereza de Goiás, 03 de Abril de 2014

Mariza Pereira de Oliveira Costa
Prefeita Municipal

Leir Alves Alvarenga Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Chamada Pública nº 001/ 2014

| N. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTI-DADE |
|----|--|-------|-------------|
| 1 | Abacaxi , Havaí ou pérola. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte. | Kg | 430 |
| 2 | Abóbriinha verde , firme e intacta, sem lesões de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos. | Kg | 165 |
| 3 | Abóbora Kabutiá , com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos. | Kg | 135 |
| 4 | Alface , com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. | Kg | 40 |
| 5 | Alho , firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 70 |
| 6 | Arroz beneficiado , T1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra, embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 1 Kg e validade mínima 6 meses. | Kg | 840 |
| 7 | Banana , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 430 |
| 8 | Banana Marmelo , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | Kg | 200 |
| 9 | Batata doce , com casca roxa e isenta de substâncias terrosas. | Kg | 110 |
| 10 | Batata inglesa , com casca com boa aparência, isenta de lesões e substâncias terrosas. | Kg | 85 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | | |
|----|---|------|-----|
| 11 | Beterraba , isenta de substâncias terrosas, intactas e bem desenvolvidas. | Kg | 80 |
| 12 | Cebola , branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 195 |
| 13 | Cebolinha , com folhas firmes, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente. | Maço | 75 |
| 14 | Cenoura , sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. | Kg | 470 |
| 15 | Cheiro Verde , com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. | Maço | 85 |
| 16 | Chuchu , firme e intacto, sem lesões de origem física e rachaduras. | Kg | 75 |
| 17 | Colorau , produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. | Kg | 8 |
| 18 | Couve , tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas. | Kg | 180 |
| 19 | Farinha de mandioca , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. | Kg | 270 |
| 20 | Feijão , novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. | Kg | 282 |
| 21 | Fubá de Milho , de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade. | Kg | 225 |
| 22 | logurte , sabor pêssego/morango/coco/ameixa, embalagem de 1 litro, com selo de Inspeção Sanitária impresso, com data de validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. | L | 161 |
| 23 | Laranja , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de | Kg | 160 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | | |
|----|--|----|-----|
| | resíduos de fertilizantes. | | |
| 24 | Leite Pasteurizado Tipo C , resfriado, acondicionados em embalagem plástica de 1 litro, com selo de Inspeção Sanitária impresso, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. | L | 459 |
| 25 | Limão , 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos. | Kg | 60 |
| 26 | Maçã, fresca , sem ferimentos ou defeitos. | Kg | 400 |
| 27 | Mamão , fresco, sem ferimentos ou defeitos. | Kg | 400 |
| 28 | Mandioca , produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 150 |
| 29 | Melancia , fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. | Kg | 100 |
| 30 | Milho Verde , fresco, espigas graúdas e sem casca. | Kg | 80 |
| 31 | Ovos , de galinha, de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagens de papelão, com registro de inspeção sanitária. | Dz | 75 |
| 32 | Pepino , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Kg | 10 |
| 33 | Pimentão , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | Kg | 20 |
| 34 | Polpa de fruta , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com informações do processamento. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. | Kg | 495 |
| 35 | Polvilho | Kg | 15 |
| 36 | Rapadura de Cana , produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. | Kg | 400 |
| 37 | Repolho , fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | Kg | 65 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | | |
|----|--|------|-----|
| 38 | Salsa , fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. | Maço | 18 |
| 39 | Tomate , tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 140 |
| 40 | Vagem , fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 15 |

Santa Tereza de Goiás, 03 de Abril de 2014

Mariza Pereira de Oliveira Costa
Prefeita Municipal

Leir Alves Alvarenga Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Chamada Pública n. 001/2014

CONTRATO N.º ___ / 2014.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada na Praça Belarmino Cruvinel, s/n, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.073.484/0001-24, representada, neste ato, pela Prefeita Municipal Mariza Pereira de Oliveira Costa, inscrita no CPF sob o nº 557.152.651-34, carteira de identidade nº 2890491 – DGPC/GO, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado o(a) _____ com sede à _____, município de _____ /GO, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001 / 2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, durante o primeiro semestre de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001 / 2014, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 001 / 2014, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/ 2014.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.

O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

| Nome do Agricultor Familiar | CPF | DAP | Produto | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|-----|-----|---------|-------|------------|-------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações



decorrentes do presente contrato.

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item 2 da Chamada Pública n. 001/ 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- e) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- f) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- g) fiscalizar a execução do contrato;
- h) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001 / 2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- e) por acordo entre as partes;
- f) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- g) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 30 de Junho de 2014 a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Santa Tereza de Goiás / GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza de Goiás, 03 de Abril de 2014

Mariza Pereira de Oliveira Costa
Prefeita Municipal

Leir Alves Alvarenga Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

_____/GO, __ de _____ de 2014

Agricultor(es) Familiar(es) Rural(is) ou Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

2. Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

ANEXO III
PROJETO DE VENDA
Chamada Pública n. 001 / 2014

| | | | | |
|---|-------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2014 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO III (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7.CPF |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do agricultor familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Nº DAP | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| CPF | | | | | | |
| Nº DAP | | | | | | Total agricultor |
| Nome | | | | | | |
| CPF | | | | | | |
| Nº DAP | | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | | |

ANEXO III (cont.)

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | |
|--|-----------|--------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |
| V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS | | | | |
| | | | | |
| VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) | | | | |
| | | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA TEREZA DE GOIÁS

Compromisso com a Educação de Qualidade!

SME/2013-2016

| | | |
|---|---|----------------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações a cima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |